



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Estado de Mato Grosso do Sul
C. G. C. (M F) 03.923.703/0001-80
GABINETE DO PREFEITO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

LEI MUNICIPAL N.º 159/02

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL INSERINDO ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLÓVIS CRIVELLI, Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Taquarussu, Fundo Municipal de Investimentos Social e Fundo Municipal de Assistência Social, na quantia de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) inserindo os elementos de despesas abaixo discriminados nos respectivos órgãos, unidades, funções, programas, subfunções e projetos/atividades, já existentes, de acordo com a Lei Municipal nº 155 /01, de 19 de dezembro de 2001.

Órgão	2 - Prefeitura Municipal		
Unidade	5 - Secretaria Geral de Administração		
Função	20 - Agricultura		
Programa	20 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Categoria Econômica	3 - Despesas Correntes		
Grupo de Despesa	1 - Pessoal e Encargos Sociais		
Mod. de Aplicação	90 - Aplicações Diretas		
Proj/Atividades	2015 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
Elemento	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	4.900,00	
Elemento	09 - Salário-Família.....	100,00	
	Soma.....		5.000,00

Órgão	2 - Prefeitura Municipal		
Unidade	3 - Fundo Municipal de Investimentos Social		
Função	8 - Assistência Social		
Programa	12 - Operacionalização do Fundo de Investimentos		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Categoria Econômica	3 - Despesas Correntes		
Mod. de Aplicação	50 - Transf. A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
Proj/Atividades	2007 - Operacionalização do Fundo de Invest. Social		
Elemento	43 - Subvenções Sociais.....	15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Estado de Mato Grosso do Sul
C. G. C. (M F) 03.923.703/0001-80
GABINETE DO PREFEITO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CONTINUAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 159/2002


		Soma.....	15.000,00
Órgão	2 - Prefeitura Municipal		
Unidade	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	8 - Assistência Social		
Programa	5 - Operacionalização do Fdo. Mun. de Assist. Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Grupo de Despesas	1 - Pessoal e Encargos Sociais		
Categoria Econômica	3 - Despesas Correntes		
Mod. de Aplicação	90 - Aplicações Diretas		
Proj/Atividades	2004 - Operacionalização do Fdo. Mun. De Assist. Social		
Elemento	09 - Salário-Família.....		200,00
	Soma.....		200,00
Total Geral.....			20.200,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial mencionado de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no inciso III do artigo 43 da lei federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002).


JOÃO CLÓVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal